



→ PUBLICAR NO
PORTAL DE
TRANSPARENCIA
02/10/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº80/18

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PROCESSO Nº 054/18, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/18, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE-PE E A SRº ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMARAGIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº41.230.038/0001-38, sediado a Avenida Belmino Correia, 2340, Timbi, Camaragibe -PE, neste ato representado pelo senhor secretário Luiz Davi e Silva Meira, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 707.416.624-34 e RG nº 2950055 SDS/PE, residente e domiciliado à Av. Visconde de Suassuna, nº874, Apto: 203 – Santo Amaro-Recife-PE, doravante denominado **CONTRANTE**, e como Contratado/Locador, Srº Antônio Carneiro da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 105.824.874-04, e doravante denominado simplesmente **LOCADOR**.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo por igual período de valor ao contrato nº 080/2018, visando dar continuidade à locação de imóvel situado à Rua Crisópolis, nº 241, Alberto Maia, para o funcionamento da UBS – ESTAÇÃO NOVA, ante a justificativa do memorando de nº 070/2019/FMS, sob responsabilidade do Fundo Municipal de Saúde de Camaragibe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 2019.

Dotação Orçamentária: **3014.10.301.1015.2127.33903600.214**

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de Locação de Imóvel de **16 de maio de 2019 até 16 de maio de 2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

O valor total do presente Contrato é de R\$ 22.044,00 (Vinte e dois mil e quarenta e quatro reais) fixo e irrevogável, que serão pagos pelo locatário na seguinte forma 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 1.837,00 (mil e oitocentos e trinta e sete reais) a serem pagas mensalmente até o dia 10 (dez) do mês subsequente à locação.

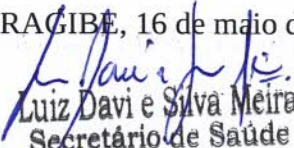
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.


CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste termo fica condicionado à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CAMARAGIBE, 16 de maio de 2019.


Luiz Davi e Silva Meira
Secretário de Saúde
Mat. 4.0101828.2

LUIZ DAVI E SILVA MEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante


Sr. ANTÔNIO CARNEIRO DA SILVA
Locador

TESTEMUNHAS: RICARDO ANDRÉ CAVALCANTI DE MORAIS
CPF: 933.154.734-04

TESTEMUNHAS: Alonillo Guedes de Carvalho
CPF: 830.112.854-20